



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 592/2024.

Setor Requisitante: SETOR DE PATRIMONIO.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de consultoria de gestão de ativos (patrimônio) e almoxarifado, desenvolvendo soluções integrais de otimização de inventários e de administração de ativos, treinamento dos servidores na manutenção do controle e gestão patrimonial da Câmara Municipal de Vereadores de Aracaju.

ARACAJU
2024





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar, oriundo da solicitação de demanda enviada pelo Setor de Patrimônio, tem por objeto contratação de empresa especializada no serviço de consultoria de gestão de ativos (patrimônio) e almoxarifado, desenvolvendo soluções integrais de otimização de inventários e de administração de ativos, treinamento dos servidores na manutenção do controle e gestão patrimonial da Câmara Municipal de Vereadores de Aracaju.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Assim sendo, tendo em vista a previsão no Plano Anual de Contratação de 2024, seguem as diretrizes necessárias para embasar o Termo de Referência da presente contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no serviço de consultoria de gestão de ativos (patrimônio) e almoxarifado, desenvolvendo soluções integrais de otimização de inventários e de administração de ativos, treinamento dos servidores na manutenção do controle e gestão patrimonial da Câmara Municipal de Vereadores de Aracaju, justifica-se dada à necessidade de:

- a) Exigências da portaria nº 634, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual.
- b) Decreto nº 5.897, de 15 de abril de 2019, que regulamenta os procedimentos referentes ao tombamento, registro, incorporação, movimentação, doação, controle, preservação de inventário, cessão e baixa de bens patrimoniais móveis e imóveis, disciplinando as atividades de gestão de bens móveis e imóveis da Administração Direta e Indireta do Município de Aracaju, e dá providências correlatas.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

- c) Resolução nº 267, de 25 de agosto de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que institui e padroniza o detalhamento dos elementos de despesas para todos os Poderes e Órgãos das esferas Municipal e Estadual.
- d) A necessidade de atualização e modernização na gestão e controle patrimonial da Câmara Municipal de Aracaju, por meio de um Serviço de Consultoria de Gestão de ativos (Patrimônio) e Almoxarifado, soluções integrais de otimização de inventários e de administração de ativos, com o objetivo de mitigar os riscos de práticas irregulares, proporcionando, aos servidores envolvidos, formas de dirimir as dúvidas existentes com maior objetividade e agilidade, resultando em mais eficiência, racionalização e minimização de custos.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Conforme informação do Despacho da Diretoria Administrativa, a presente demanda está prevista, em parte, no Plano de Contratação Anual prevista para o ano de 2024, no item 51, vejamos:

Nº	TIPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GRAU DE PRIORIDADE	DATA DESEJADA	RENOV. DE CONTRATO	JUSTIFICATIVA
51	SERVIÇOS	Locação de software de Gestão Patrimonial e geração de etiquetas em QR Code Dinâmico, disponível na versão Web, responsivo para uso em dispositivos móveis como aparelho celular, tablete, contemplando fornecimento de etiquetas em Poliéster durante a vigência do contrato.	R\$ 10.800,00	2001 33904000- Serviços de TI – pessoa jurídica	1	Fevereiro de 2024	Sim	Realização de novo processo licitatório.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa deverá observar e cumprir todas as condições previstas no Instrumento Convocatório da licitação e seus anexos.





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

- 4.1.1. Na etapa de seleção a empresa deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 4.1.2. Comprovação, da licitante vencedor do certame de que possui aptidão para execução dos serviços, através de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o Licitante executou, ou esteja executando, serviços de inventário de bens móveis em uso, cedidos e destinados ao desfazimento e que indiquem o levantamento quantitativo em número de itens de, no mínimo, 1.000 (mil) itens.
- 4.1.3. A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade, devendo o Resultado do trabalho ser entregue apenas em Formato Digital que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;
- 4.1.4. O prazo do Contrato deverá cumprir os ditames da legislação vigente;
- 4.1.5. Não há necessidade de transferência gradual de tecnologia, visto que os serviços são de natureza comum, sem aplicação e tecnologias específicas;
- 4.1.6. O serviço será prestado nas unidades prediais da Câmara Municipal de Aracaju e da Escola do Legislativo através de visitas de equipe especializada na gestão e controle patrimonial, treinamento dos servidores, localização e atribuição de carga de cada item permanente permitindo a atualização dos registros informatizados, verificação da situação dos equipamentos e materiais em uso, apurando as necessidades de reparos/manutenções, bem como a existência de bens ociosos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Os serviços que constituem o objeto deste estudo enquadram-se como serviços comuns em razão de estarem objetivamente definidos e envolverem padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais de mercado. Durante a realização deste estudo observou-se a existência de vários outros editais da Administração Pública em todas as esferas, de anos anteriores, abordando serviços semelhantes aos aqui definidos, não pairando dúvida, portanto, quanto à adequação das especificações aos serviços amplamente oferecidos no mercado.

Portanto, para que haja uma estimativa com valores usuais de mercado, é de suma relevância considerar diferentes fontes, tais como: painel de preços, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, preços de mídias especializadas, fornecedores com objetivo de identificar existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Ademais, em virtude do exposto no Plano Anual de Contratação, citado no item 3 do presente Estudo Técnico Preliminar, o valor estimado para a presente demanda é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Ato contínuo, conforme segunda parte do inciso supracitado, as memórias de cálculos e os documentos que lhe dão suporte, constarão no processo após a conclusão da cotação de preços elaborada pelo Setor de Compras.

7. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

Previamente à elaboração deste Estudo, buscaram-se em sites especializados, quais soluções de contratações usuais no mercado. Desta forma, observou-se uma única solução, qual seja, a contratação de empresa especializada para a prestação dos referidos serviços.

➤ **SOLUÇÃO 1:** vislumbramos apenas uma única solução para o caso em comento: A licitação na modalidade pregão eletrônico.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela equipe que realizará os serviços, bem como por todos os custos dele decorrente, inclusive de materiais e equipamentos necessários para realização das atividades, inclusive Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

Os serviços serão considerados entregues e aceitos após a realização da conferência e todos os registros e ajustes necessários e descritos no item requisitos da contratação e no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A lei nº 14.133/2021 destaca que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação dos licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, pois o processo possui tão somente um item.

9- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Os serviços em apreço tem como resultado ter maior controle da gestão patrimonial da Câmara Municipal de Aracaju com seu patrimônio devidamente identificado e com as cargas patrimoniais das Unidades devidamente identificadas, além de cumprir com normas legais, quanto a obrigatoriedade de realização de inventário patrimonial pelos Órgãos da Administração Pública, além de atender as exigências de órgãos de Controle Interno e Externo.

10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há nenhuma situação ou condição prévia impeditiva do imediato início da execução contratual. Assim sendo, considerando a programação das sessões legislativas, a contratada deverá, obrigatoriamente, programar suas atividades em horários nos quais estes ambientes, preferencialmente, não estejam sendo utilizados, ou estejam com o mínimo possível de pessoas em trânsito.

A gestão e fiscalização da execução de contratos dessa natureza são comuns no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju, cabendo à direção nomear os servidores técnicos e administrativos mais adequados em observância aos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/21.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não vislumbramos contratações correlatas ou interdependentes necessárias ao bom andamento do serviço.

12- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

Todas as situações que possam eventualmente acarretar algum tipo de prejuízo à saúde das pessoas e ao meio ambiente já são de pleno conhecimento das empresas que lidam nesse segmento do mercado.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

O instrumento convocatório deverá formular as exigências de natureza ambiental de forma a não frustrar a competitividade. Assim sendo, o Termo de Referência deverá mencionar as práticas de sustentabilidade ambiental que a Contratada deverá adotar na execução dos serviços.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizados por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Considerando a essencialidade dos serviços a serem contratados e todas as opções de execução abordadas nestes estudos técnicos preliminares bem como o levantamento das eventuais opções técnicas e o necessário ajustamento dos preços de referência àqueles praticados no mercado balizados nos sistema referenciais oficiais, entende-se viável a solução proposta.

Aracaju, 14 de junho de 2024.

STELLA MARIA MORAES LOBO
Setor de Planejamento



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ANÁLISE DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato, mas apenas os que tangem o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:	Atraso ou suspensão no processo de contratação	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Atraso na contratação e consequente sujeição dos servidores a riscos em sua saúde e segurança.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	DADM
	4	Estrita observância às recomendações da área jurídica e controle interno do órgão.	DCL
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Alocação integral da Equipe de Compras.	SUPE
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo de compras	DCL
Risco 02	Risco:	Especificação Insuficiente para os serviços e suas especificidades	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alta	
	Dano 1:	Contratação de forma a não abranger as necessidades institucionais.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Revisão de descrição do item.	SP	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na troca dos itens a serem contratados.	SP	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA1C-154C-F174-702B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ STELLA MARIA MORAES LOBO (CPF 001.XXX.XXX-26) em 14/06/2024 12:25:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/FA1C-154C-F174-702B>